

EDITAL DE LICITAÇÃO
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA
Alienação de resíduos – nº 001/2024

A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL, FÁBRICA DE JUIZ DE FORA, torna público que realizará licitação na modalidade ‘ALIENAÇÃO’ do tipo “MAIOR OFERTA DE PREÇO”, no dia 08 de Outubro de 2024 às 09:00 horas na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 7500, bairro Benfica nesta cidade de Juiz de Fora, MG. A presente licitação se destina a Alienação de resíduos da IMBEL, com intermediação do Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis - CAABMI obedecidas às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL aprovado na 305ª Reunião do CONSELHO ADMINISTRATIVO DA IMBEL, Resolução nº 06/2018-CA/IMBEL, de 22 de maio de 2018 e alterações nas condições seguintes a que os licitantes devem submeter-se sem qualquer restrição.

I – Objeto

Alienação por venda de resíduos Industriais, conforme especificado no anexo I do Edital.

II – Do local, Data e Horário

O Processo de alienação será realizado à Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 7500, Bairro Benfica em Juiz de Fora, MG, no dia 08 de outubro de 2024.

III – Da Habilitação e Participação

3.1 – Poderão participar do processo de alienação somente **pessoas jurídicas** que atendam os quesitos de habilitação.

3.2 – O referido cadastro poderá ser efetuado previamente enviando toda a documentação do item 3.3 para o e-mail: meioambiente.fjf@imbel.gov.br. O Telefone para contato é o (32) 3112-5021 caso precise de mais informações sobre o certame.

3.3 – Os participantes (**peçoas jurídicas**) cujo interesse seja a aquisição de resíduos deverão estar munidos dos seguintes documentos.

- a) Cópia do CNPJ da EMPRESA;
- b) Cópia da Cédula de Identidade do representante da EMPRESA;
- c) Comprovante do endereço da EMPRESA;
- d) Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do Ibama válido;
- e) Licença de Operação – LO válida ou sua dispensa da licença.
- f) Licença de Transporte de Carga Perigosa – Para resíduos classe I (Transportador).
- g) Todas as empresas deverão ter o registro no sistema MTR-MG e emitir o Certificado de destinação final – CDF após o recebimento do resíduo, em até 15 dias conforme Deliberação Normativa COPAM N° 232 de 27 de fevereiro de 2019.
- h) Certificado de Regularidade do IBAMA.

3.4 – A documentação supracitada deverá ser apresentada em cópia xerográfica ou digital(por e-mail) para arquivamento na IMBEL/FÁBRICA DE JUIZ DE FORA.

3.5 - Os interessados em participar do certame deverão entregar toda documentação na Seção de Meio Ambiente da IMBEL/FÁBRICA DE JUIZ DE FORA até o dia 02/10/2024 ou enviar de forma eletrônica para os e-mail: meioambiente.fjf@imbel.gov.br até essa referida data.

IV – Dos Valores dos Lances Mínimos

4.1 – Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote), conforme consta no anexo I, do presente edital. Será declarado vencedor a maior oferta de preço para o lote, conforme estabelece o item VI do Art. 55 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL.

V – Das Condições de Arrematação e do Pagamento

5.1 – A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação e será adjudicado a quem fizer a maior oferta de preço.

5.2 – O pagamento do valor do lote arrematado será à vista, no ato da arrematação. Os lotes terão seus valores estimados e deverão ser retirados e pesados com a presença dos representantes do comprador e vendedor. Após a pesagem/contagem, os valores pagos na arrematação, serão recalculados para complementação dos pagamentos ou devoluções.

5.3 – Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas exigências contidas no item anterior. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita.

5.4 – Sobre o valor de arrematado, o Licitante pagará à Leiloeira, a título de comissão legal, a alíquota de 5% (cinco por cento)..:

5.5 – Os bens leiloados serão entregues ao arrematante no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à IMBEL quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou transporte dos mesmos.

5.6 – Somente serão aceitos os lances dos arrematantes documentados pessoalmente e que entregarem seus próprios documentos no instante final da apregoação. São considerados documentos oficiais: Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, CNPJ e Contrato Social.

5.8 – Fica reservada à Comissão de Avaliação, Alienação de Bens Móveis Inservíveis da IMBEL/FÁBRICA DE JUIZ DE FORA, resolver os casos omissos neste Edital.

VI – Da Transferência do Bem Arrematado

6.1 – Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos materiais que arrematar num prazo máximo de **30 dias**, limitada a operação ao horário de expediente da IMBEL/FÁBRICA DE JUIZ DE FORA. Fica responsável para liberação dos bens a equipe que constitui a Comissão ou quem for indicado pela IMBEL/FÁBRICA DE JUIZ DE FORA.

6.2 – O comprador poderá na data do evento realizar a retirada do lote comprado mediante autorização após o pagamento, caso seja possível.

6.3 – Ultrapassado o prazo do item anterior e o bem não for retirado, será cobrada uma **taxa diária de 1%** sobre o valor pago, poderá ainda o arrematante ficar sujeito às sanções previstas nos Art. 188 a 193 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL.

6.4 – A retirada do lote é de responsabilidade **exclusivamente** do arrematante e este deverá realizar o agendamento prévio.

VII – Da Vistoria do Bem

7.1 - É facultado aos interessados vistoriar os bens a serem alienados, de segunda a sexta feira, até um dia antes do início do pregão, nos dias úteis.

7.2 - Informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3112-5021 ou à Av. Presidente Juscelino Kubitschek – 7.500, Benfica, Juiz de Fora, MG, das 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 14:30 horas, ou pela leiloeira através dos telefones e e-mail constantes em III do presente Edital.

VIII – Das Disposições Gerais

8.1 – Outras informações sobre a alienação poderão ser obtidas no site da Leiloeira: www.luzialeiloeira.com.br

8.2 – Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial a Sra. Luzia Maria Albuquerque Moreira, inscrita na JUCEMG sob matrícula 106, nomeada pela IMBEL, conforme a Portaria nº 013 FJF/IMBEL – 2022 do Responsável pelo expediente do chefe da Fábrica de Juiz de Fora, datada de 19 de janeiro de 2022.

8.3 – Para a IMBEL não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos e outras despesas após o ato da arrematação.


8.4 - Os licitantes que apresentarem propostas estão implicitamente se submetendo ao cumprimento de todas as condições fixadas na presente ALIENAÇÃO, não podendo, no futuro, eximir-se das responsabilidades próprias, sob pena de enquadramento nas sanções previstas em lei.

8.5 – A Leiloeira Oficial e a IMBEL, poderão sem qualquer aviso prévio e a seu critério exclusivo retirar, reunir ou separar qualquer lote.

8.6 – No ato da arrematação o comprador aceita todas as condições para aquisições constantes do presente edital isentando a IMBEL de qualquer responsabilidade por erros de impressão nos anúncios do leilão ou por qualquer outro motivo e critério.

8.7 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, da cidade de Juiz de Fora, MG como o único competente para a solução das questões oriundas do presente certame.

Juiz de Fora, 14 de Agosto de 2024


Luzia Maria Albuquerque Moreira
Leiloeira Oficial - Mat 106


Anexo I - Lotes de Resíduos para Alienação

Edital N° 01/2024 – IMBEL/FJF

Lote	Descrição do Lote	Quantidade Estimada*	Valor estimado/kg
01	Resíduo de Alumínio leve	1.500 kg	1,50
02	Resíduo de Ferro leve	9.000 kg	0,40
03	Resíduo de Ferro pesado	9.000 kg	1,00
04	Resíduo de Apara de latão	250 kg	8,00
05	Resíduo de material eletrônico	350 kg	1,50
06	Resíduo de Fixador Fotográfico	200L	5,50
07	Resíduo de Revelador Fotográfico	200L	0,01

* Os valores são estimados, podendo variar a quantidade alienada.

* Os resíduos não estão puros, podendo conter contaminação com outro tipo de material.


ECFG GUSTAVO FERREIRA FELIZARDO
Presidente da CAABMI